



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EDITAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO – 1º/2024

(Requisições de Pequeno Valor - RPVs)

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Relatório de Eliminação de Documentos (19963451), aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental – Caged, designada pela [Portaria Presi 863/2023](#), torna público aos interessados e a seus procuradores que procederá à eliminação de Requisições de Pequeno Valor – RPVs relativas aos anos de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, definitivamente arquivadas, com temporalidade cumprida de acordo com o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal – PCTT, atualizado em junho de 2023, em atendimento à [Resolução Presi 43, de 4 de agosto de 2023](#), e conforme determinações contidas na [Resolução 324, de 30 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, e na [Resolução 714, de 17 de junho de 2021](#), do Conselho da Justiça Federal.

I – Os documentos indicados para eliminação são os listados em relatório consolidado pelo Tribunal, disponível no Portal do TRF 1ª Região na internet, no endereço

<http://www.trf1.jus.br/trf1/descarte-de-processos-e-documentos/descarte-de-processos-e-documentos>.

II – A efetiva eliminação dos documentos listados ocorrerá a partir de 45 dias da data da publicação deste Edital.

III – Os interessados podem requerer à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos que desejarem preservar, por intermédio de correspondência eletrônica para o *e-mail* disam@trf1.jus.br.

IV – O encaminhamento e o transporte dos documentos solicitados devem ser efetuados a expensas do solicitante.

V – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo, ao que primeiro requerer a via original, que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital.

VI – Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, a expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade do Tribunal.

VII – Dos documentos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro, contendo informação sobre sua destinação.

VIII – Os documentos solicitados e não retirados em até 3 dias úteis após o transcurso do prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital serão eliminados.

IX – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do Tribunal.

Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado**, **Presidente do TRF - 1ª Região**, em 18/04/2024, às 16:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20353292** e o código CRC **ACF48FBD**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0004007-86.2024.4.01.8000

20353292v3